



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE-GELICC  
FL. 603  
Ass. *[assinatura]*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 08/2013 – CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PASTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO-CGE E O ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR-ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar n.º 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n.º 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE em Substituição, **Dra. JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA**, RG. N.º 3199281, 2º via, SSP-GO, OAB/GO n.º 17.723, CPF/MF N.º 775.994.031-91, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe Sr. **ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I n.º 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, o **ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.919.906/0001-28, com sede na Praça Cívica n.º 512, Centro, Goiânia-GO neste ato representada por **SALIM ROGERIO BITTAR**, portador da CI/RG n.º 261315, SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.599.921-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2013, celebrado em 30/12/2013, de acordo com o Processo Administrativo n.º 201211867000537 e com o inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e conforme previsto na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO, do referido instrumento, na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo único** – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 08/2013-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 30.12.2013, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30.12.2014, conforme previsto no Parágrafo 1º da Cláusula Nona do contrato. *14*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA**

**Parágrafo único** - A “CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA” passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo 1º** – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária n.º 1501.04.122.4001.4001.03.00, do vigente orçamento estadual, conforme DUEOF's n.º 2014.1501.004.00198 e n.º 2014.1501.004.00199, de 21/11/2014, nos valores de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos) e R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), *9*



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

respectivamente, emitidas pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado.

**Parágrafo 2º** – Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 65.816,67 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA**

**Parágrafo único** - A “CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo 1º** - O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 30 de dezembro de 2013, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2014, podendo ser novamente prorrogado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

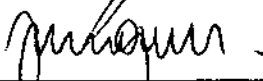
**Parágrafo 1º** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**Parágrafo 2º** - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2014.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
ADAUTO BARBOSA JÚNIOR  
Secretário de Estado-Chefe  
Controladoria-Geral do Estado

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA  
Procuradora do Estado  
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
SALIM ROGÉRIO BITTAR  
Estacionamento e Lavajato Bittar - ME

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_